CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/95
de 04 de dezembro de 1995

Dispõe sobre ***rejeição*** das contas da Prefeitura e ***aprovação*** das contas da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1989.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam ***rejeitadas*** as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1989 (hum mil, novecentos e oitenta e nove).

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1989 (hum mil, novecentos e oitenta e nove).

Art. 3º - Fica autorizada a remessa de cópia do processo TC 034.025/026/90 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com um anexo, ao Digno Representante do Ministério Público desta Comarca, nos termos do Art. 9º, inciso VIII, letra "b", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de dezembro de 1.995.

O Presidente,

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data

O Diretor Técnico Administrativo,

Bel. Édson Camacho